



-----ACTA N° 27 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2023-----

-----Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 04-09-2023 E 12-09-2023;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica:-----

-----Ata de quatro de setembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----Ata de doze de setembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta com a abstenção do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Maria Emília Moreira,



por não terem estado presentes na referida reunião.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO 02/2022/CCE; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do disposto no n° 4 do artigo 64° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, "*A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças de procedimento, o prazo fixado para apresentação de propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.*" -----

-----Decorreu o prazo de apresentação de propostas no Ajuste Direto para Aquisição de Refeições Escolares na Sequência de Acordo Quadro que terminou no dia 29.08.2023; -----

-----Solicitou o único prestador de serviços convidado, em 31-08-2023, uma prorrogação de prazo, alegando que por falha informática não foi possível responder dentro do prazo. Face ao motivo indicado, foi proferido Despacho em 31.08.2023, do Presidente do Órgão Executivo, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos legais, por mais 6 dias, -----

-----Assim, conjugado o disposto no artigo 64°, n°s 4 e 5 do CCP, na sua atual redação, com o disposto no n°3 do artigo 35° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo de apresentação de propostas, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I



à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU PLANTA DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA A IMPLEMENTAR NA OBRA DE REPARAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA EM 578, DESDE O KARTÓDROMO ATÉ FAZENDAS DE ALMEIRIM E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que *"2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares"*. -----



-----Para a eficaz gestão de trânsito a quando da execução da empreitada "Reparação de Rede de Saneamento na EM 578, desde o Kartódromo até Fazendas de Almeirim e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água", a desenvolver pela Lusosicó Construções, SA, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Planta de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra, em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, e com o constante no artigo 6º do Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim, conjugado com o nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo ratifique o meu Despacho nº 15/2023, de 5 de setembro, que aprovou a colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução da empreitada "Reparação de Rede de Saneamento na EM 578, desde o Kartódromo até Fazendas de Almeirim e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água", conforme Plano em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2023/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS)", BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS, RETIFICANDO A DELIBERAÇÃO DE 04-09-2023; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando: -----

-----a) A aquisição de Comunicações (voz e dados) é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma



necessidade premente e urgente; -----
-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; ---
-----c) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----
-----Pelo exposto, tendo em conta o teor da Informação anexa, na qual foi aposto o meu despacho favorável na referida data, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de executivo, face à urgência que se impunha para o presente assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique, o despacho, pelo qual se aprovou o que abaixo se descreve, retificando a deliberação de 04 de setembro de 2023: -----
-----a) a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a Aquisição de Comunicações (voz e dados) e seleção de prestador de serviços; -----
-----b) a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE- CIMLT, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem; -----
-----c) nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar; -----
-----d) que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das



obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração de 36 (trinta e seis) meses; -----
-----e) no que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a 135.000,00 €, previsto no n.º 2 do artigo 46.º A do CCP, o referido procedimento é composto por dois lotes: -----
-----Lote 1 - Aquisição de comunicação (voz e dados) -----
-----Lote 2 - aquisição de comunicações móveis (voz e dados); ---
-----f) que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro; --
-----g) sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: Designação do júri do procedimento; Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.; Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar; -----
-----h) ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, que fosse concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior bem como, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT; -----
-----i) que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Carlos Manuel Triães Diogo; -----
-----j) a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação. ---



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., PARA "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES", NO ÂMBITO DO ACORDO-QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE/CIMLT; - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público nº02/2022/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro N.º 07/2022, para "Aquisição de Refeições Escolares", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto. -----

-----Conjugados o artigo 76º, nº 1 e 98º, nº 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão atual, com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato. -----

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos termos propostos pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor global de 869.733,50 € (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA. -----

-----Face à urgência na referida adjudicação foram proferidos despachos pelo Presidente do Órgão. -----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do nº3 do artigo 35º bem como da alínea f) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que sejam ratificados os meus despachos de 04-09-2022, de adjudicação, bem como de aprovação da minuta do contrato que também se anexa, para



"Aquisição de Refeições Escolares". -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FAZENDAS DE ALMEIRIM", APROVADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 04-09-2023, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA POR MAIS 60 DIAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, bem como os 373º e 374º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, e nº 3 do artigo 35º ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a alteração à minuta, do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", aprovada em reunião do executivo de 04-09-2023, bem como a prorrogação do prazo da empreitada por mais 60 dias, de acordo com a informação e minuta que se anexam, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções S.A. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE



POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA, SERVIÇO DE SAÚDE, PARA A ATIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30.º E 33.º DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -

-----A fim de ser apreciada em reunião do mês de setembro de 2023, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Saúde, para a atividade na área da Saúde, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro--

-----Considerando que: -----

-----O Mapa de Pessoal de 2023 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022;

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem as atividade de assistente operacional de saúde, para o Serviço de Saúde na Divisão Sócio-Cultural do município de Almeirim; -----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2023 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----A aprovação da abertura do procedimento concursal foi anteriormente aprovada pela reunião do executivo camarário de 07/03/2022, no entanto, dado o hiato de tempo decorrido até que as competências na área da saúde fossem de facto atribuídas ao município, decorreram mais de 18 meses (validade do procedimento concursal) bem como foi aprovado, entretanto, novo orçamento e mapa de pessoal do município para o ano de 2023, razão pela qual se torna imperioso submeter o assunto novamente a reunião de



câmara municipal; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação recorrente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Saúde do Município de Almeirim.** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores com vínculo de emprego público, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. --

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do



equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações. -----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções na área da saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ginástica Acrobática, para



apoio à realização do VIII GymFest, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA GRATUITA EM AULAS DE HIDROGINÁSTICA POR UTENTE PORTADORA DE ESCLEROSA MÚLTIPLA; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando: -----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico; -----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações; -----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social datado de 13.09.2023, a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo; -----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo, de acordo com a informação que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO



PROFISSIONAL DE SANTARÉM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: -----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Santarém, para que o Município proporcionasse formação vocacional das alunas Kaline Amélia Pereira de Freitas Fontes e Katia Alves dos Santos, no âmbito da Ação de Formação Atividade de Amas, ação 53, integrada no referencial do curso de Cuidador/a de Crianças e Jovens; -----

-----Os referidos Protocolos não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município, -----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração dos Protocolos para as respetivas alunas, de acordo com os documentos que se anexam. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:

-----Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para a colaboração na organização do XVI Festival Internacional de Folk - dança & música "Cote D'Azur" de 02 a 06 de outubro, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida

